



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: 0\*\* 38 3821-4009 – Fax: 0\*\* 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.gov.br)

## LEI Nº. 1.858 DE 14 DE ABRIL DE 2010

### ACRESCENTA-SE O INCISO IV AO ART. 109 DA LEI Nº. 1.717, DE 02 DE MAIO DE 2007.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescentado o inciso IV ao art. 109 da Lei nº. 1.717, de 02 de maio de 2007, que “**DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA.**” com a seguinte redação:

**Art. 109 – ...**

**IV** – por 01 (um) dia, para a realização de exame preventivo de câncer de próstata ou ginecológico para servidores com 40 anos ou mais.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Janaúba, MG, 14 de abril de 2010.

**José Benedito Nunes Neto**

Prefeito de Janaúba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: 0\*\* 38 3821-4009 – Fax: 0\*\* 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.gov.br)

---

**Autor:** Leobino Antunes de Bem – Vereador